

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 DO OBJETO

**1.1** O Registro de Preços para **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (PINÇAS – PARTE 3 ou 8.1) DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE – ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

**1.2** Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nº	IGESP	ITEM	UNIDADE	DEMANDA ANUAL
1	462171-9	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 1,5 MM – RETA – VASCULAR – 19 ou 20 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, comercializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	12
2	436684-0	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 1,5 MM – RETA – VASCULAR – 24 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, comercializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	17
3	462172-7	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,0 MM – ANGULADA – VASCULAR – 19 ou 20 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, comercializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	17
4	436689-1	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,0 MM – ANGULADA – VASCULAR – 24 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento	UNIDADE	17

		anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.		
5	462173-5	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,0 MM – RETA – VASCULAR – 19 ou 20 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>17</b>
6	462174-3	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,5 MM – ANGULADA – VASCULAR – 15 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>17</b>
7	462176-0	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,5 MM – RETA – VASCULAR – 15CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>17</b>
8	462175-1	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,5 MM – ANGULADA – VASCULAR – 24 OU 25 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>17</b>
9	462177-8	PINÇA DEBAKEY PONTA DE 2,5 MM – RETA – VASCULAR – 24 OU 25 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>17</b>
10	23327-7	PINÇA KELLY CURVA 14 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não	UNIDADE	<b>175</b>

		estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.		
11	23328-5	PINÇA KELLY RETA 14 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>201</b>
12	462084-4	PINÇA DE KELLY-RANKIN RETA COM SERRILHA 18 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>77</b>
13	462088-7	PINÇA DE KELLY-RANKIN CURVA COM SERRILHA 18 CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>67</b>
14	462083-6	PINÇA KELLY-RANKIN RETA COM SERRILHA 16CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>72</b>
15	462086-0	PINÇA KELLY-RANKIN CURVA COM SERRILHA 16CM Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>60</b>
16	462102-6	PINÇA HALSTEAD – 12 CM – COM 1X2 DENTES - CURVA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>61</b>

17	462103-4	PINÇA HALSTEAD – 12 CM – COM 1X2 DENTES - RETA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>57</b>
18	462104-2	PINÇA HALSTEAD – 14 CM –COM 1X2 DENTES – CURVA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>47</b>
19	462105-0	PINÇA HALSTEAD - 14 CM –COM 1X2 DENTES – RETA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>57</b>
20	462106-9	PINÇA HALSTEAD – 16 CM –COM 1X2 DENTES – CURVA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>57</b>
21	462107-7	PINÇA HALSTEAD - 16 CM –COM 1X2 DENTES – RETA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>67</b>
22	435778-7	PINÇA HALSTEAD – 18 CM –COM 1X2 DENTES – CURVA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia	UNIDADE	<b>27</b>

		mínima de 10 anos.		
23	435777-9	PINÇA HALSTEAD - 18 CM –COM 1X2 DENTES – RETA Confeccionado em aço inox AISI 420/410 ou 304 de alta qualidade, com acabamento com polimento fosco ou polimento anti-reflexivo, uso cirúrgico, come cializado não estéril, autoclavável. Garantia mínima de 10 anos.	UNIDADE	<b>57</b>

## **2.0 DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 7613/2025 – SES onde, o CADIM é responsável pela dispensação de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede hospitalar estadual. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de instrumentais cirúrgicos, que poderem uma validade e durabilidade longa, não possuem uma rotina regular anual para aquisição, pois possuem garantia de fábrica de 10 anos e a substituição só acontece por desgaste de uso dos mesmos ou quebra que a garantia não possui a cobertura. Os instrumentais cirúrgicos de maneira ampla, são utilizados para procedimentos cirúrgicos ou para auxiliar procedimentos ambulatoriais para garante a precisão e segurança dos procedimentos, aumentam a segurança do paciente submetidos aos procedimentos. Sua disponibilidade e qualidade impactam diretamente no sucesso das cirurgias e na recuperação dos pacientes. Desta forma solicito o registro de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cuj a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Atualmente não possui processos ativos pois os últimos ocorreram entre 2021 e 2022, e com o desgaste natural já existe a necessidade de novas aquisições e manter um registro de preço ativo para futuras demandas. Portanto, justifica-se na forma e em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

## **3.0 DAS CARACTERÍSTICAS**

**3.1** Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características

peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo. Das características peculiares para instrumentais cirúrgicos os mesmos deverão Ser: Aço Inox (AISI-304, AIS 420) com acabamento com polimento fosco, isto é, polimento anti-reflexivo de modo a garantir à equipe cirúrgica que os reflexos da luminosidade proveniente dos focos cirúrgicos não interfiram no campo operatório e assegurem, aos cirurgiões, estabilidade do campo visual e conforto; para os instrumentais de diérese devem ter corte preciso com tratamento térmico adequado, de modo que a dureza alcançada no processo de fabricação seja específica para a finalidade, propiciando corte absoluto, sem esmagamento; já os instrumentais de suturas deverão ter acabamento delicado nas pontas, precisos quanto à apreensão das agulhas, segundo Normas ISO 7151 e DIN 58.298 – Partes 02 e 03, sem rebarbas, isentos de pontos cortantes para não seccionar o fio. Quando se tratar de modelos com wídia, estas deverão ser de Tungstênio com Cobalto ou Níquel; os clamps e pinças vasculares devem apresentar ranhuras atraumáticas específicas, proporcionando desempenho de alta exatidão, sem nenhum comprometimento dos tecidos vasculares durante o procedimento cirúrgico; todas as peças deverão atender aos testes de função segundo Normas ISO 7741 e 7151 e DIN 58.298; e o acabamento de todos os instrumentais deverá se apresentar isento de fissuras, manchas, rebarbas e pontos cortantes. Medidas aproximadas quando houver a possibilidade, estarão descritas nas especificações dos itens que couber a variação permitida.

**3.2** O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data de entrega no CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

### **3.2.1 Sustentabilidade:**

**3.2.1.1** O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

### **3.2.2 Da exigência de amostra**

**3.2.2.1** O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item

atende o objeto licitado.

### **3.2.3 Subcontratação**

**3.2.3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

### **3.2.4 Garantia da contratação**

**3.2.4.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A presente contratação tem por objetivo atender a necessidade da demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 4660/2024 – SES onde, o CADIM é responsável pela dispensação de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede Estadual de Saúde. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência adequada dos procedimentos realizados nas unidades. Desta forma solicito o registro de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. cuja a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial, buscando manter um fornecimento continuado.

## **5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1** A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

## **6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.2.1** Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde, a RDC 59/2010 quanto ao certificado de notificação ou registro de saneantes de risco 1 e 2 e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e atas de Administração Pública e dá outras providências.

**6.2.2** Apresentação da Licença de Funcionamento ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da licença.

**6.2.3** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

**6.2.4** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

**6.2.5** Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

**6.2.6** Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

**6.2.7** No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

**6.2.8** Ficha informação sobre Segurança de produto (FISPQ) de todos os ITENS

**6.2.9** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

**6.2.10** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

**6.2.11** O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

### **6.3 CRITÉRIOS DE AMOSTRAS**

Os licitantes arrematantes deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas (quando aplicadas conforme legislação vigente) e catálogo ou prospecto dos itens. Durante a avaliação da Qualificação Técnica, é possível que seja necessária solicitação de amostra, nesse caso, o licitante arrematante será convocado para apresentação das amostras necessárias, para que seja exaurida qualquer dúvida técnica.

As amostras caso sejam requeridas não deverá gerar ônus ao erário e deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS – CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07 h:30 min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17 h:30 min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data do certame, sob pena de desclassificação. As amostras após analisadas serão descartadas o que por ventura não forem utilizadas na totalidade.

As amostras solicitadas devem estar identificadas com os seguintes dados: nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros,

compondo o cadastro de materiais.

## **7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora Fernanda Alves Santos CPF: XXX.827.295-XX do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

**7.2** Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## **8.0 EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

**8.2** Após o recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

## **9.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A vigência da contratação será de até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão na forma eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 6 de fevereiro de 2026



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:12 de 12

---

*Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha  
Av Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670  
Tel. (79) 3226-8311 / 8333 / 8334 [www.ses.se.gov.br](http://www.ses.se.gov.br) -*

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: X04G-GPBI-H7UH-JNR1

Página 12 de 12

Este documento foi assinado via DocFlow por Mercia Carina Pena Fonseca

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: X04G-GPBI-H7UH-JNR1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Mercia Carina Pena Fonseca \*\*\*06020\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/02/2026 13:02:44 (Docflow)